



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° _____/2020
(Do Sr. IVAN VALENTE)

Requer ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre a inclusão do Parque Nacional de Brasília e Parque Nacional de São Joaquim no Programa Nacional de Desestatização.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor **MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** pedido de informações sobre a desestatização do “Parque Nacional de Brasília” e do “Parque Nacional de São Joaquim”:

01) Cópia integral do “Relatório Final do Grupo de Trabalho de Avaliação das Concessões – GT das Concessões, instituído pela Portaria nº 442, de 5 de dezembro de 2012”, de 20 de maio de 2015, produzido pelo ICMBio;

02) Cópia integral do processo com os estudos e pareceres produzidos por este Ministério para subsidiar a publicação do Decreto nº 10.447, de 10 de agosto de 2020, incluindo os estudos de natureza ambiental e pareceres jurídicos sobre a constitucionalidade/legalidade, além de pareceres sobre a oportunidade e conveniência com a indicação das vantagens sociais, econômicas e ambientais que nortearam a decisão de inclusão das Unidades de Conservação no Programa Nacional de Desestatização;

03) Cópia dos estudos que precederam a decisão sobre a desestatização dos Parques mencionados que aferiram seu impacto ambiental, impacto do uso econômico e as condições impostas para a futura gestão, bem como as condições para o uso dos recursos hídricos - em especial da Barragem de Santa Maria, no Parque Nacional de Brasília - tanto dos parques mencionados como dos recursos hídricos existentes nas suas poligonais;



* C D 2 0 6 0 8 1 7 0 4 8 0 0 *

- 04) Cópia dos relatórios e manifestações produzidos pelo ICMBio sobre a desestatização das unidades mencionadas, bem como detalhamento da participação do referido órgão no processo de desestatização e futura concessão da gestão dessas Unidades de Conservação;
- 05) Cópia de eventual processo, dos estudos, pareceres ou de qualquer outro documento que embase a posição do Ministro do Meio-Ambiente, Ricardo Salles, sobre eventual anexação da Flona - Floresta Nacional de Brasília ao processo de desestatização;
- 06) Cópia de eventual processo, dos estudos, pareceres ou de qualquer outro documento sobre a possibilidade de definição de novas poligonais para a Flona e o Parque Nacional de Brasília;
- 07) Estudos e pareceres com as atividades econômicas que serão autorizadas nas Unidades de Conservação mencionadas após a desestatização e as respectivas análises de impacto ambiental e externalidades de cada uma dessas atividades;
- 08) Relatório atualizado com as receitas de cada um dos Parques mencionados, incluindo o valor arrecadado com ingressos e todas as outras receitas;
- 09) Cópia dos estudos econômicos sobre a arrecadação estimada com a instituição de cobrança de acesso às Unidades de Conservação, com especificação dos valores de ingresso, casos de isenção da taxa e outras possíveis cobranças (estacionamento, trilhas, bicicletários etc.);
- 10) Cópia dos estudos que demonstram quanto da receita obtida com a desestatização será destinado ao concessionário e quanto será destinado à União, em cada uma das concessões de cada Unidade de Conservação;
- 11) Quais serão as atividades autorizadas para exploração econômica em cada uma das Unidades de Conservação com a desestatização?
- 12) Quem será o gestor do manejo ambiental de cada uma das Unidades de Conservação com a desestatização?
- 13) Quais são as sanções previstas para o caso de dano ambiental resultante das atividades econômicas exploradas nas Unidades de Conservação a partir da desestatização?



* C 0 2 0 6 0 8 1 7 0 4 8 0 0 *

- 14) Cópia do cronograma do processo de desestatização com as previsões da regulamentação e publicação do edital de licitação, definição da modalidade de licitação, previsão de realização de audiência pública e termos da contratação.
- 15) Qual será a participação da sociedade civil e da comunidade que reside nos territórios no processo de desestatização, na gestão ou fiscalização das Unidades de Conservação?

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a edição do Decreto nº 10.447, de 7 de agosto de 2020, publicado do DOU de 10 de agosto de 2020, que inclui os “Parque Nacional de Brasília” e do “Parque Nacional de São Joaquim” no Programa Nacional de Desestatização, é imprescindível que a sociedade tenha pleno conhecimento de como transcorreu o processo que antecedeu a edição do referido Decreto.

Conforme descreve o próprio Ministério do Meio Ambiente: “*Unidades de conservação (UCs), são espaços territoriais e seus componentes, abrangem as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo poder público, com objetivos de preservação/conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção*”.

As Unidades de Conservação são espaços fundamentais para a preservação do Meio Ambiente e determinantes para a comunidade local. Sua deterioração coloca em risco o abastecimento de água, o acesso ao lazer e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Os mais afetados são aqueles que residem nas proximidades das Unidades de Conservação afetadas, daí a grande preocupação que eventual desestatização do Parque Nacional de Brasília e do Parque Nacional de São Joaquim vêm causando nos moradores do Distrito Federal e de Santa Catarina.

A possibilidade de que o acesso a essas unidades seja elitizado e aumente ainda mais a exclusão social nessas Unidades da Federação é um risco concreto com o processo de desestatização. Além disso, a submissão das riquezas dessas Unidades de Conservação a uma exploração econômica absolutamente focada no lucro, coloca em risco a fauna e a flora presente nessas áreas preservadas.

O Decreto mencionado representa grande risco econômico, social e ambiental. Exatamente por isso, é imprescindível que a sociedade tenha pleno conhecimento dos estudos e pareceres que orientaram o Governo a editar o Decreto mencionado.

São essas as razões que nos levam a formular o presente requerimento.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2020.



Apresentação: 19/08/2020 09:24 - Mesa
RIC n.1020/2020

IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP

Documento eletrônico assinado por Ivan Valente (PSOL/SP), através do ponto SDR_56359, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 6 0 8 1 7 0 4 8 0 0 *